ficha 01 matrícula 162.607

MATRÍCULA Nº 162607.

IMÓVEL: Sala 181, situada no 1º andar ou 2º Pavimento, do prédio edificado no lote de terreno situado no Bloco "O", da Quadra 701, do SRTV/Sul, desta Capital, com área privativa de 30,31m², área comum de 17,18m², perfazendo a área total de 47,49m² e a fração ideal de 0,000834 das coisas de uso comum e do terreno que mede 6.400,00m². Proprietários: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO DO DF - COOHAJ, com sede nesta Capital, CNPJ nº 32.927.907/0001-97; e, OUTROS CONDÔMINOS adquirentes de frações ideais do empreendimento denominado "EDIFÍCIO NOVO CENTRO MULTIEMPRESARIAL", todos qualificados na escritura pública de instituição de condomínio e divisão amigável, lavrada em 16/09/2019, no Livro 0477, fls. 001/103, retificada por outras lavradas em 20/12/2019, no Livro 0483, fls. 001/015; e, em 01/07/2021, no Livro 0533, fls.128/138, no Serviço Notarial do 4º Ofício de Brazlândia/DF, todas no Serviço Notarial do 4º Ofício de Brazlândia/DF. Registros anteriores: Av.965, R.869. Av's.1593 e 1624 e R.1625 da matrícula nº 7223, do Livro 2 deste Serviço Registral. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 27/07/2021.

OFICIAL_____

R.1-162607 - **INSTITUIÇÃO/CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Por escritura pública de instituição de condomínio e divisão amigável, lavrada em 16/09/2019, no Livro 0477, fls. 001/103, retificada por outras lavradas em 20/12/2019, no Livro 0483, fls. 001/015; e, em 01/07/2021, no Livro 0533, fls.128/138, no Serviço Notarial do 4º Ofício de Brazlândia/DF, prenotadas neste Serviço Registral sob o nº 530478, em 28/12/2018, os Condôminos e Proprietários de frações ideais do empreendimento denominado "Edifício Novo Centro Multiempresarial", todos qualificados nas escrituras acima citadas, instituíram o condomínio do prédio destinado a fins comerciais e prestação de serviços, construído no Lote de Terreno nº 04, do Bloco "O", da Quadra 701, do SRTV/Sul, desta Capital, do qual faz parte a unidade autônoma objeto desta matrícula, nos termos do registro da instituição de condomínio feito sob o R.1625 da matrícula nº 7223, em conformidade com o que estabelece o Código Civil e demais dispositivos legais aplicáveis, tendo sido registrada nesta data, a **Convenção de Condomínio sob o nº 13729, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Serviço Registral**. Foi atribuído ao empreendimento o valor global de R$75.321.707,39. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 27/07/2021.

Escrevente,_____

Av.2-162607 - **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** - De acordo com o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº 018/2009, datado de 26/06/2009, registrado às fls.73/76 do Livro nº 01/2009 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 14/07/2009 (pág. 58), registrado sob o nº 9668, no Livro 3 de Registro Auxiliar, bem como averbado sob a Av.965 da matrícula nº 7223, do Livro 2 deste Serviço Registral, fica consignado que o DISTRITO FEDERAL concedeu ao CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOVO CENTRO MULTIEMPRESARIAL com fundamento nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação constante do Processo Administrativo nº 141.000.300/94, da Lei Complementar Distrital nº 755, de 28/01/2008, do Decreto Distrital nº 29.590, de 09/10/2008, e da Lei Federal nº 8.666/1993, o DIREITO REAL DE USO de área contígua ao Lote nº 04 do SRT/SUL, desta Capital, relativa ao avanço em espaço aéreo da área de 404,16m², destinada exclusivamente a expansão de compartimentos, cuja utilização deve ser feita em estrita obediência às normas urbanísticas, pelo prazo de 30 anos, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais períodos. Na hipótese do imóvel (ou parte dele) vir a ser alienado a terceiros, obriga-se a concessionária a sub-rogar o direito concedido ao adquirente, devendo constar tal sub-rogação do instrumento de transmissão, obrigando-se o comprador ao cumprimento das cláusulas do ajuste e à assinatura de termo aditivo próprio. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 27/07/2021.

Escrevente_____

R.3-162607 - **DIVISÃO AMIGÁVEL** - Por escritura pública de instituição de condomínio e divisão amigável, lavrada em 16/09/2019, no Livro 0477, fls. 001/103, retificada por outras lavradas em 20/12/2019, no Livro 0483, fls. 001/015; e, em 01/07/2021, no Livro 0533, fls.128/138, no Serviço Notarial do 4º Ofício de Brazlândia/DF, prenotadas neste Serviço Registral sob o nº 530482, em 28/12/2018, a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula ficou definida como exclusiva da adquirente COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO DO DF

CONTINUA NO VERSO

- COOHAJ, com sede nesta Capital, CNPJ nº 32.927.907/0001-97, tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R$199.228,60, sem condições. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 27/07/2021.
Escrevente

Av.4-162607 - **INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 202007.2914.01250572-IA-051, de 29/07/2020, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 548226 em 03/08/2020, averbada sob a Av.1593, da matrícula nº 7223, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00002712720135100009, decretada pela 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - TRT da 10ª Região, foi determinada a indisponibilidade da fração ideal de 0,009180, objeto dos R's.869, 870 e 1040, da qual esta unidade autônoma faz parte, de propriedade da COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - COOHAJ. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 27/07/2021.
Escrevente

Av.5-162607 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202105.1013.01620282-TA.909, datada de 10/05/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 564787, em 06/08/2021, expedida pela 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - TRT da 10ª Região, fica cancelada a indisponibilidade de que trata a Av.4. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 09/08/2021.
Escrevente

R.6-162607 - **PENHORA** - De acordo com termo de penhora datado de 07/07/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 564118, em 22/07/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0731632-33.2020.8.07.0001, movida pelo credor CONDOMINIO DO EDIFICIO DO NOVO CENTRO MULTIEMPRESARIAL em desfavor da devedora COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - COOHAJ, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. Flávio Augusto Martind Leite, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$46.686,94, ficando como fiel depositária a devedora. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 09/08/2021.
Escrevente

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Confere com a matrícula original arquivada neste serviço registral.
BRASÍLIA-DF, **10 de agosto de 2021. Último Ato: R-6.**

Eu, GETONIO SOUSA LIMA - AUX.REGISTRAL a conferi.